



**CONCURSO VESTIBULAR ESPECIAL
PARA INGRESSO NOS CURSOS DE LICENCIATURA PLENA,
NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**

MANUAL DO CANDIDATO

PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

- De 29 de outubro a 10 de novembro de 2010, somente pela internet

CURSOS OFERTADOS:

- ARTES PLÁSTICAS
- CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
- FÍSICA
- INFORMÁTICA
- MATEMÁTICA
- PEDAGOGIA

INSTITUIÇÕES CONVENIADAS:

- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – CAPES – SEED
- UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
- FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
- FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE
- PREFEITURAS MUNICIPAIS

BEBERIBE

BREJO SANTO

CAMPOS SALES

JAGUARIBE

MARANGUAPE

MAURITI

MISSÃO VELHA

ORÓS

PIQUET CARNEIRO

QUIXERAMOBIM



EDITAL Nº 52-CEV/UECE de 25 de outubro de 2010

Regulamenta o Concurso Vestibular Especial para a seleção de candidatos aos cursos de Licenciatura Plena em Artes Plásticas, Ciências Biológicas, Física, Informática, Matemática e Pedagogia, na modalidade a distância, promovidos pela Universidade Estadual do Ceará em convênio com a Universidade Aberta do Brasil (UAB).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do convênio Nº 826009/2008 de 01 de julho de 2008, publicado no DOU Nº 125 de 02 de julho de 2008, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e a Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE e de acordo com a Resolução 368 CD do Conselho Diretor da FUNECE, datada de 12.12.2008, que trata da oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada de Professores para a Educação Básica, do Sistema Universidade Aberta do Brasil, **TORNA PÚBLICA** a abertura das inscrições ao Concurso Vestibular Especial, destinado a selecionar candidatos para formação das turmas dos cursos, na modalidade a distância, oferecidos nos municípios vinculados à Universidade Estadual do Ceará.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Coordenação Geral do Projeto está a cargo da Secretaria de Educação a Distância, SEaD da UECE, e a coordenação acadêmica dos cursos ficará a cargo da Universidade Estadual do Ceará sob, a supervisão da UAB.
- 1.2. Os cursos terão início em 2010 e as informações seguintes são a eles pertinentes:
 - a) Participarão deste processo, vinculados à Universidade Estadual do Ceará (UECE), os municípios-polo seguintes: Beberibe, Brejo Santo, Campos Sales, Jaguaribe, Maranguape, Mauriti, Missão Velha, Orós, Piquet Carneiro e Quixeramobim.
 - b) As vagas oferecidas, no total de 624 (seiscentas e vinte e quatro), constam no quadro a seguir:

Cidade	Curso de Licenciatura Plena	Vagas	Centro
Beberibe	Ciências Biológicas	36	CCS
	Pedagogia	50	CED
Brejo Santo	Pedagogia	50	CED
Campos Sales	Pedagogia	50	CED
Jaguaribe	Pedagogia	50	CED
Maranguape	Física	36	CCT
	Pedagogia	50	CED
Mauriti	Informática	40	CCT
	Matemática	36	CCT
	Pedagogia	50	CED
Missão Velha	Informática	40	CCT
Orós	Artes Plásticas	50	CH
Piquet Carneiro	Matemática	36	CCT
Quixeramobim	Pedagogia	50	CED
	TOTAL	624	

CCS: Centro de Ciências da Saúde

CED: Centro de Educação

CCT: Centro de Ciências e Tecnologia

CH: Centro de Humanidades

- c)** Das vagas de cada curso, 50% (cinquenta por cento) serão destinadas exclusivamente a professores cadastrados na Plataforma Paulo Freire para Cursos na modalidade a distância ofertados pela Universidade Estadual do Ceará nos polos de sua opção e que tenham seu cadastro validado pelo fórum estadual (PARFOR), desde que comprovem ter vínculo com a rede pública de ensino (estadual ou municipal) e estar no exercício da docência;
- d)** As demais vagas serão destinadas ao público em geral, egresso do ensino médio;
- e)** Não ocorrendo o preenchimento das vagas definidas na alínea **c** ou na alínea **d**, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas por candidatos que se enquadrem nos requisitos das alíneas **d** ou **c**, respectivamente, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- 1.3.** No ato de inscrição o candidato deverá indicar sua opção de participação: se concorrendo a uma vaga destinada ao público em geral ou se concorrendo a uma vaga destinada à Plataforma Paulo Freire.
- 1.4.** As listagens contendo os nomes dos candidatos cadastrados na Plataforma Paulo Freire, com cadastro validado pelo fórum estadual (PARFOR), serão disponibilizadas no site www.uece.br/cev e somente os candidatos com nome nestas listagens poderão pleitear concorrer às vagas destinadas à Plataforma.
- 1.5.** Os candidatos que pretendem concorrer às vagas ofertadas para a Plataforma Paulo Freire deverão comprovar o vínculo com a rede pública de ensino e o exercício da docência mediante a apresentação do contracheque do mês de agosto ou de setembro de 2010 e Declaração da Secretaria de Educação informando a condição de efetivo exercício do magistério.

2. DA VALIDADE

- 2.1.** A Seleção Especial anunciada neste Edital terá validade para matrícula no segundo semestre de 2010 nas turmas dos Cursos de Licenciatura Plena em Artes Plásticas, Ciências Biológicas, Física, Informática, Matemática e Pedagogia, na modalidade a distância, e de acordo com o calendário a ser estabelecido pela Secretaria de Educação a Distância da UECE-SEaD/UECE, que será divulgado juntamente com o resultado da Seleção.

3. DAS ISENÇÕES

- 3.1.** Somente terão direito à isenção da taxa de inscrição para este Vestibular Especial os candidatos cadastrados na Plataforma Paulo Freire (com cadastro validado pelo fórum estadual) que se inscreverem para as vagas destinadas à Plataforma e que comprovarem seu vínculo com a rede pública de ensino e o exercício da docência nesta rede, de acordo com o disposto no subitem 1.5.
- 3.2.** Os documentos de comprovação que o candidato possui vínculo com a rede pública de ensino e que o mesmo exerce a docência nesta rede, feita de acordo com o disposto no subitem 1.5, somente deverá ser entregue, juntamente com a ficha de inscrição completa, no dia da prova objetiva, em envelope não lacrado, conforme orientação do fiscal de sala.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1.** A taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), deverá ser paga por meio de boleto bancário, gerado juntamente com a ficha eletrônica de inscrição, no endereço eletrônico www.uece.br/cev, não sendo aceito depósito em conta ou qualquer outra forma de pagamento que não tenha sido feito com a utilização do boleto bancário.
- 4.2.** O boleto de pagamento da taxa de inscrição poderá ser gerado até as **23h 59min do dia 10 de novembro** e poderá **ser pago** até o dia **11 de novembro**, último dia em que o candidato poderá efetuar o pagamento.
- 4.3.** Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que está enquadrado nas normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 4.4.** A inscrição somente será confirmada após a FUNECE receber a informação do banco por meio eletrônico do pagamento da taxa feito através do boleto bancário, pois **SOMENTE O BOLETO BANCÁRIO** contém os dados específicos referentes ao pagamento da taxa de inscrição do Vestibular Especial para ingresso nos Cursos a distância ofertados neste Edital, direcionados à FUNECE, exclusivamente para este fim, como confirmação da inscrição.
- 4.5.** A CEV/UECE não se responsabilizará por boleto bancário cujo código de barras for digitado erroneamente e o pagamento redirecionado para outro fim que não o da taxa de inscrição deste Vestibular Especial.
- 4.6.** A CEV/UECE não se responsabilizará por problemas decorrentes do processo de recebimento da taxa de inscrição deste Vestibular Especial, por parte da

instituição financeira arrecadadora, que possam acarretar indeferimento do pedido de inscrição do candidato.

- 4.7.** Não será aceito o pagamento fora do prazo estabelecido neste Edital da taxa de inscrição de requerente que se inscrever para concorrer às vagas destinadas à Plataforma Freire e não comprovar seu vínculo com a rede pública de ensino ou o exercício da docência, de acordo com o disposto no subitem 1.5.
- 4.8.** O requerente que se inscrever para concorrer às vagas destinadas à Plataforma Freire e não comprovar seu vínculo com a rede pública de ensino ou o exercício da docência, de acordo com o disposto no subitem 1.5, será eliminado do Certame, por não ter pagado a taxa de inscrição.
- 4.9.** A taxa de inscrição recolhida não será devolvida em nenhuma hipótese.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou inconformação.
- 5.2.** NÃO HAVERÁ INSCRIÇÃO PRESENCIAL. Os pedidos de inscrição, no período previsto neste Edital, deverão ser feitos, EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET.
- 5.3.** Obedecendo ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, o Vestibular Especial regulamentado por este Edital estará aberto a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio, ou estudos equivalentes, e a candidatos que estão cursando o 3º ano do Ensino Médio, com a obrigatoriedade de tê-lo concluído, comprovadamente, até a data da matrícula dos aprovados, que será divulgada posteriormente, mas que ocorrerá ainda este ano.
- 5.4.** De acordo com o inciso II do artigo 44 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, a educação superior abrangerá cursos e programas de graduação "abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo".
- 5.5.** A comprovação de que o aluno concluiu o Ensino Médio ou estudos equivalentes deverá ser feita no ato da matrícula, por meio de cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, não sendo aceitas Declarações de Conclusão nem Histórico Escolar em substituição a tal documento.
- 5.6.** O candidato com Certificado de Conclusão do Ensino Médio por meio de Exame Supletivo somente efetuará matrícula se esta conclusão tiver ocorrido após este ter completado 18 (dezoito) anos de idade.
- 5.7.** Para os candidatos com estudos realizados no exterior, será exigida comprovação de equivalência de estudos, mediante documento do Conselho Estadual de Educação competente.
- 5.8.** A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de prova da conclusão do Ensino Médio, deverá ser comprovada na data da matrícula.
- 5.9.** Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento dos campos da ficha-requerimento de inscrição.

- 5.10.** O candidato que apresentar documentos falsos, adulterados, vencidos ou, ainda, aquele que entregar documento em desacordo com este Edital terá sua inscrição cancelada.
- 5.11.** O candidato concorrerá a uma única vaga, devendo inscrever-se por curso e por município-polo, de conformidade com o Quadro de distribuição de vagas do item 1 deste Edital.
- 5.12.** O candidato que concorrer a uma das vagas, por ter seu nome cadastrado na Plataforma Freire, somente poderá fazer inscrição para o Curso para o qual ele se encontra inscrito na Plataforma Freire.
- 5.13.** No ato da inscrição o candidato deverá indicar na ficha-requerimento além do curso e município-polo, sua opção pelo **Grupo I** (professores da rede pública de ensino, com cadastro validado na Plataforma Freire) ou pelo **Grupo II** (egressos do Ensino Médio, não cadastrados na Plataforma Freire).
- 5.14.** A inscrição será feita exclusivamente pela internet, nos dias **29 de outubro, 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9 e 10 de novembro de 2010.**
- 5.15.** A partir das 10 horas do dia **29 de outubro de 2010**, será liberado o acesso à internet, pelo site da CEV/UECE (www.uece.br/cev), para geração da ficha de inscrição e do boleto bancário.
- 5.16.** A ficha de inscrição poderá ser gerada, via internet, **até as 23h 59min do dia 10 de novembro.**
- 5.17.** O pedido de inscrição somente poderá ser feito via internet e o candidato deverá seguir as seguintes rotinas:
- a)** preencher e imprimir a Ficha de Inscrição até as 23h 59min dia **10 de novembro**, ocasião em que a página da internet será bloqueada para acesso;
 - b)** gerar e imprimir o boleto bancário até o dia **10 de novembro de 2010** e pagá-lo na rede bancária ou credenciada até o dia **11 de novembro de 2010.**
- 5.18.** Os pedidos de inscrição serão objeto de análise para efeito de deferimento ou indeferimento, apenas com relação ao pagamento ou não da taxa de inscrição ou se o nome do requerente consta ou não do cadastro (validado) da Plataforma Freire.
- 5.19.** No dia **16 de novembro de 2010** a partir das 16 horas, a CEV disponibilizará no site www.uece.br/cev a relação dos nomes dos candidatos com sua situação de inscrição (deferida/confirmada, indeferida/não aceita).
- 5.20.** O candidato com pedido de inscrição indeferido, de que trata o subitem anterior, **terá até as 17:00 horas do dia 17 de novembro de 2010**, para interpor recurso contra o indeferimento do seu pedido de inscrição.
- 5.21.** No caso do disposto no subitem 5.21, o recurso deverá ser dirigido ao Presidente da CEV/UECE e enviado por **fax** para o número (85) 3101.9713.
- 5.22.** No dia **18 de novembro de 2010**, serão divulgados, no site da CEV/UECE (www.uece.br/cev), o resultado do julgamento dos recursos e a situação final de cada candidato.

5.23. Não serão aceitos pedidos de inscrição por quaisquer outras vias, que não seja a definida no subitem 5.2, deste Edital, nem inscrição condicional, por meio de *fac-símile* (fax) ou extemporânea.

6. DA DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE NO DIA DA PROVA

6.1. No dia da prova o candidato deverá levar consigo para entregar ao fiscal de sala, conforme orientação deste, a seguinte documentação:

- a)** ficha-requerimento de inscrição devidamente preenchida, sem rasuras ou emendas;
- b)** comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- c)** fotocópia nítida do documento de identidade (civil ou militar), reconhecido por lei, colada no verso da ficha-requerimento, que será conferida pelo original, quando não autenticada em cartório;
- d)** comprovante de vinculação com a rede pública de ensino e de atuação no magistério público, como docente, no caso de optante pela vagas destinadas à Plataforma Paulo Freire;
- e)** 01 (uma) foto de tamanho 3x4, de frente, recente, colada na ficha-requerimento de inscrição. Fotografias reproduzidas com uso de "scanner" ou meios similares poderão não ser aceitas.

6.2. Somente serão considerados documentos válidos de identidade, para efeito de realização da prova, carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte brasileiro; Identidades para Estrangeiros; carteiras profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), dentro da data de validade.

6.3. Não serão aceitos como documento de identidade, dentre outros, fotocópias de documentos de identidade ou de outros documentos, mesmo autenticadas, certidão de nascimento, carteira de trabalho, título de eleitor, cadastro de pessoa física (CPF), carteira nacional de habilitação – motorista (modelo antigo), carteira de identidade funcional não regulamentada por lei, carteira de estudante e boletim de ocorrência policial com mais de trinta dias do registro.

6.4. A comprovação de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente somente será cobrada do candidato no ato da matrícula.

7. DAS OPÇÕES E DAS TURMAS

7.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, indicar na ficha de inscrição o curso-polo de sua opção e o Grupo pelo qual se candidata.

7.2. Os encontros presenciais ocorrerão nas sedes dos polos, nos Municípios, cujos endereços se encontram no **Anexo II** deste Edital.

7.3. Na formação das turmas serão considerados:

- a)** As opções do candidato;
- b)** A classificação do candidato na Seleção.

- 7.4.** Após a chamada dos classificados dentro do número de vagas destinado a cada Grupo, serão chamados os classificáveis, por ordem de classificação.
- 7.5.** A classificação dos candidatos classificáveis será feita por ordem decrescente da nota obtida na prova escrita, independente do grupo ao qual as vagas remanescentes pertencem.

8. DO CONTEÚDO E DA ELABORAÇÃO DA PROVA

- 8.1.** A Prova, no valor de 50 (cinquenta) pontos, abrangerá Língua Portuguesa, incluindo uma Redação como uma de suas questões; Língua Estrangeira (Inglês); Matemática; Física; Química; Biologia; História e Geografia, cujos programas constam do **Anexo I** deste Edital, e será elaborada sem ultrapassar o nível de complexidade dessas disciplinas ministradas no ensino médio.
- 8.2.** A elaboração da Prova ficará a cargo das Comissões Examinadoras designadas pela CEV, constituídas de professores qualificados nos conteúdos das respectivas disciplinas e de representantes da CEV.
- 8.3.** A prova será composta de uma questão de Redação, valendo 5,0 (cinco) pontos, e de 45 (quarenta e cinco) questões de múltipla escolha valendo 1,0 (um) ponto cada uma.

9. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

- 9.1.** A prova será realizada no dia **21/11/2010** (domingo), na sede do município-polo, no horário das **08:30 às 12:30 horas** (horário de Fortaleza) em local a ser informado na internet, juntamente com o cartão de informação do candidato, a partir do dia 18/11/2010.
- 9.2.** O candidato deverá comparecer ao local de prova designado para prestar as provas com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta preta ou azul e do documento oficial e original de identidade apresentado no ato de inscrição.
- 9.3.** Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas fotocópias ainda que autenticadas.
- 9.4.** O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará as provas.
- 9.5.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura, bem como, estar no prazo de validade.
 - 9.5.1.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 60 (sessenta) dias. Neste caso, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital, em formulário próprio.

- 9.5.2.** Também será submetido à identificação especial, de que trata o subitem anterior, o candidato cujo documento oficial de identidade apresentar dúvidas quanto à sua fisionomia ou assinatura.
- 9.6.** Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o fechamento dos portões.
- 9.7.** É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados pela CEV/UECE, exceto em situações ocasionadas por acidente, parto ou doença que deverão ser comunicadas imediatamente à CEV que avaliará a possibilidade de conceder atendimento diferenciado, aos candidatos enquadrados nos casos acima descritos, para realização das provas.
- 9.8.** Não haverá segunda chamada de provas, qualquer que seja o motivo alegado.
- 9.9.** O não comparecimento do candidato na data, local e horário pré-determinados para realização das provas, qualquer que seja a alegação, acarretará sua eliminação automática.
- 9.10.** No local de prova, indicado no cartão de informação, o candidato será admitido a fazer prova em sala constante do Cartão de Informação e em carteira livremente indicada pela Comissão Executiva do Vestibular, por intermédio de seus fiscais e/ou coordenadores e a seus livres juízos.
- 9.11.** Por medida de segurança, não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, portar (manter ou carregar consigo, levar ou conduzir), dentro da sala de prova, nos corredores ou nos banheiros:
- a)** armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc.);
 - b)** bolsas, livros, jornais, impressos em geral ou qualquer outro tipo de publicação;
 - c)** bonés, chapéus, lenços de cabelo, bandanas ou outros objetos que não permitam a perfeita visualização da região auricular.
- 9.11.1.** Caso o candidato, ao entrar na sala, porte consigo algum dos equipamentos e/ou objetos listados nas alíneas **a**, **b**, ou **c** do subitem anterior, estes deverão ser colocados debaixo da carteira do candidato e somente poderão ser retirados quando o candidato entregar o cartão-resposta e o caderno de prova e sair da sala, em caráter definitivo.
- 9.11.2.** Calculadoras, celulares e outros equipamentos eletrônicos de qualquer natureza deverão ser mantidos desligados sob a carteira.
- 9.11.3.** O candidato flagrado portando tais equipamentos durante o período de realização da prova será sumariamente eliminado do concurso.
- 9.11.4.** Também será sumariamente eliminado o candidato cujo aparelho celular ou outro equipamento qualquer, mesmo sob a carteira, venha a tocar emitindo sons de chamada, despertador, etc., e que seja identificado pela fiscalização.
- 9.11.5.** Aos candidatos com cabelos longos poderá ser solicitado que descubram as orelhas para sua perfeita visualização, a título de inspeção, tantas vezes quantas forem julgadas necessárias.

- 9.11.6.** A CEV/UECE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 9.12.** Após o término de sua prova, o candidato só poderá utilizar seu telefone celular e outros equipamentos ou objetos de comunicação fora das áreas de circulação e acesso às salas de prova.
- 9.13.** O candidato que for flagrado utilizando aparelhos de comunicação nas áreas de circulação e acesso às salas de prova será convidado a se retirar do local e, não o fazendo, poderá ser eliminado do Concurso.
- 9.14.** Por medida de segurança, após o início da prova e até o seu término, só será permitida a ida ao banheiro do candidato com problema de saúde ou aqueles autorizados pelo Coordenador Local. Em ambos os casos, o candidato deverá ser acompanhado por um fiscal.
- 9.15.** O tempo para o início da distribuição do cartão-resposta, o qual será o único documento válido para a correção da Prova, será determinado pela CEV/UECE e será informado na capa da Prova.
- 9.16.** Após a distribuição do cartão-resposta, o candidato que desejar sair da sala, deverá entregá-lo, definitivamente, devidamente assinado juntamente com o caderno de prova e a folha de redação, devendo ainda assinar a lista de presença.
- 9.17.** O candidato não poderá copiar o gabarito de sua prova em papel, em qualquer outro material ou no próprio corpo. O candidato flagrado copiando o gabarito será sumariamente eliminado do Concurso.
- 9.18.** A CEV disponibilizará em sua página (www.uece.br/cev), no prazo máximo de 4 (quatro) dias após a realização da Prova, a grade de respostas correspondente ao cartão-resposta do candidato, bem como o gabarito oficial e as questões da Prova.
- 9.19.** O preenchimento do cartão-resposta da Prova Objetiva será da inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa de prova.
- 9.19.1.** O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas da Prova Objetiva para o cartão-resposta, pintando inteiramente, para cada questão, a quadrícula correspondente à alternativa de sua opção. O cartão-resposta será o único documento válido para a correção eletrônica.
- 9.19.2.** Não haverá substituição do cartão-resposta da Prova Objetiva em função de erro do candidato.
- 9.19.3.** Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou, ainda, aquela que, devido à marcação do candidato, não possa ser detectada pela leitora.
- 9.20.** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.
- 9.21.** Será eliminado do Concurso Vestibular o candidato que se encontre em, pelo menos, uma das situações abaixo:

- a)** fazer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b)** zerar em qualquer das disciplinas, incluindo a redação;
- c)** chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
- d)** realizar a prova em local diferente do designado, sem a devida autorização;
- e)** durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- f)** for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc.), na sala de prova, nos corredores e banheiros;
- g)** for pego, durante o período de realização das provas, utilizando bonés, lenços, bandanas e/ou outros objetos que impeçam a visualização de sua região auricular;
- h)** for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer outro material de consulta, na sala de prova, nos corredores e banheiros;
- i)** desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas quer seja em sala de prova ou nas dependências do local de prova;
- j)** descumprir qualquer das instruções contidas na capa das provas;
- k)** não realizar as provas ou ausentar-se da sala de prova sem autorização, portando ou não o cartão-resposta e/ou o caderno de prova e/ou folha de redação;
- l)** não devolver o cartão-resposta, o caderno de prova e/ou a folha de redação;
- m)** tendo sido submetido à Identificação Especial e Condicional, não regularizar sua situação dentro do prazo estabelecido no cronograma;
- n)** não atender as determinações do presente Edital, de seus Anexos e eventuais retificações.

9.22. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou de investigação policial, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos serão considerados nulos, de pleno direito, sua inscrição, resultados de suas provas e todos os atos decorrentes.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 10.1.** Os candidatos aprovados serão classificados pela ordem decrescente da nota obtida na prova.
- 10.2.** Haverá classificação dos candidatos situados até o limite de vaga de cada curso-polo.
- 10.3.** Para cada curso-polo serão confeccionadas duas listagens de classificação: uma para os candidatos que concorrem às vagas da Plataforma Freire e outra para os que concorrem às vagas do público em geral.
- 10.4.** Na confecção das listagens de classificação, os casos de empate serão resolvidos mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) maior nota em Língua Portuguesa incluindo Redação;
 - b) maior nota em Matemática;
 - c) maior nota na soma das notas de História e Geografia;
 - d) maior idade.
- 10.5.** Os candidatos aprovados e situados além do limite das vagas de cada curso-polo serão classificados em uma listagem única por curso-polo, independentemente do grupo ao qual pertençam, e comporão a lista de classificáveis do curso-polo.
- 10.6.** A classificação dos candidatos de que trata o subitem anterior, para composição da listagem única, será feita pela ordem decrescente das notas na prova objetiva.
- 10.7.** Na elaboração da lista de classificáveis, havendo empate em qualquer posição, serão adotados os critérios de desempate estabelecidos no subitem 10.4 deste Edital.

11. DA MATRÍCULA

- 11.1.** A matrícula dos classificados será efetuada pelo Departamento de Ensino de Graduação – DEG, em calendário a ser divulgado juntamente com o resultado da Seleção.
- 11.2.** No ato da matrícula o candidato deverá entregar fotocópia nítida dos seguintes documentos, que será conferida pelo original, quando não autenticada em cartório:
- a) Carteira de Identidade;
 - b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de estudos equivalentes, devidamente registrado pelo órgão competente.
- 11.2.1.** Não serão aceitas Declarações, Certidões ou Histórico Escolar como comprovação de conclusão do Ensino Médio.
- 11.2.2.** Ainda no ato da matrícula ou até o início das aulas, o candidato deverá entregar 01(uma) fotografia 3x4, recente e de frente, e as fotocópias dos documentos abaixo, que serão conferidas pelo original, quando não autenticadas em cartório:
- a) Certidão de nascimento ou casamento;
 - b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou estudos equivalentes, autenticado pela Instituição de origem;
 - c) Título de Eleitor;
 - d) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - e) CPF.
- 11.2.3.** Em relação à matrícula simultânea em Instituição Pública de Ensino Superior (IPES), será obedecido o disposto na Lei Nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 12 de novembro de 2009.
- 11.3.** Após a matrícula dos classificados, restando vagas em qualquer curso-polo, estas serão preenchidas pelos candidatos classificáveis, seguindo rigo-

rosamente a ordem de classificação, independentemente do Grupo ao qual pertença a vaga ociosa.

- 11.4.** Os vestibulandos classificáveis, chamados para o preenchimento das vagas, somente terão direito à matrícula mediante o cumprimento do disposto nos subitens 11.2 deste Edital.
- 11.5.** Se após a matrícula dos classificados e dos classificáveis ainda existirem vagas ociosas, elas serão preenchidas por candidatos classificáveis de outros cursos, inicialmente de funcionamento no mesmo polo e, posteriormente, de polos diferentes, mediante reopção de curso e seguindo rigorosamente a ordem decrescente da nota obtida na prova.
 - 11.5.1.** A reopção de que trata o subitem anterior somente poderá ocorrer para Cursos de um mesmo Centro.
 - 11.5.2.** Os candidatos concorrentes às vagas da Plataforma Paulo Freire não poderão fazer reopção de curso nem de polo.
- 11.6.** No caso do não comparecimento de candidatos classificados para a matrícula, no período estabelecido no Edital de convocação ou no caso de não atendimento às exigências previstas nas alíneas dos subitens 11.2 e 11.2.2, serão convocados habilitados subsequentes.
- 11.7.** O calendário de matrículas será divulgado concomitantemente com o resultado do vestibular no site da CEV/UECE (<http://www.uece.br/cev>).

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1.** Não será permitido ao candidato, quando da realização da Prova do Concurso Vestibular, o uso de dicionário, de réguas de cálculo, de calculadoras eletrônicas ou de qualquer tipo, de telefones celulares, de compassos, transferidores ou similares.
- 12.2.** O candidato somente poderá adentrar na sala de realização da Prova munido do documento de identidade com o qual se inscreveu e até a hora prevista para o seu início.
- 12.3.** Nenhum candidato poderá fazer prova fora da sede do município onde efetuou sua inscrição.
- 12.4.** Será desclassificado do Certame o candidato que:
 - a)** deixar de comparecer à prova;
 - b)** comprovadamente usar fraude ou para ela concorrer;
 - c)** atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, orientar ou auxiliar a realização do concurso, em qualquer de suas fases.
- 12.5.** A CEV/UECE somente tomará conhecimento de recurso ou reclamação, por escrito, e que versem diretamente sobre a violação ou infringências das normas do Concurso contidas neste Edital, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da hora do término da Prova.
- 12.6.** Sempre que necessário, a CEV/UECE divulgará Editais de Convocação, Normas Complementares e Avisos Oficiais, que atendam aos interesses do concurso e visem à sua regular execução.

- 12.7.** O resultado do concurso será divulgado pela Universidade com a publicação na internet no site da CEV/UECE (www.uece.br/cev).
- 12.8.** A CEV/UECE não assume responsabilidade por erro de informação advindo da divulgação do resultado feito por terceiros ou através da imprensa escrita, falada ou televisionada.
- 12.9.** Os casos omissos serão resolvidos:
- a)** exclusivamente pela CEV/UECE quando se tratar de questão relativa ao Processo Seletivo;
 - b)** em conjunto, pela CEV e pela Secretaria de Educação a Distância da UECE – SEaD/UECE, quando envolver questões relativas à formação das turmas, matrículas e outras questões consideradas pertinentes.

Fortaleza, 25 de outubro de 2010

Prof. Cleiton Batista Vasconcelos
Presidente da CEV/UECE

ANEXO I

PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

01. LÍNGUA PORTUGUESA

I – Aspectos Textuais

01. **Fatores de coerência:** identificação de tese e argumentos; pertinência de informações; relações de causa /efeito, de paralelo/contraste; circunstâncias de tempo e espaço; comparação entre textos. Articulação de informações textuais decorrentes dos fatores pragmáticos da textualidade: intencionalidade, aceitabilidade, situacionalidade, informatividade, intertextualidade.
02. **Elementos de coesão:** referencial: substituição; elipse; repetição do mesmo item lexical; sinonímia; antonímia; hiponímia; hiperonímia; etc., sequencial: paráfrástica (procedimentos de recorrência) e frástica (procedimentos de manutenção e progressão temática, encadeamento, conexão, etc.).
03. **Identificação do sentido das palavras recorrendo ao co(n)texto.**
04. **Identificação das características básicas dos tipos ou sequências textuais constitutivos dos diferentes gêneros do discurso:** narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, injuntivo.
05. **Identificação do propósito do autor:** elementos marcadores de intenções e valores; recuperação de informações implícitas; estabelecimento de inferências; distinção entre fato e opinião; modalização: modalidades proposicionais, auxiliares de modo, advérbios modais etc.
06. **Adequação do texto à situação de uso: propósito, audiência, ponto de vista, tom, formato.**
07. **Recursos expressivos e sua adequação à situação de uso (diversos tipos de linguagem figurada).**
08. **Variação linguística:** dialetal (geográfica, social, temporal ou histórica) e de registro (diferentes graus de formalidade, modalidade oral e escrita).

II – Aspectos Gramaticais e Gráficos

Estrutura da frase – diferentes modos de estruturar operando transformações. Os constituintes da frase: obrigatórios e imediatos e sua expansão. Os processos de ordenação e subordinação. Estrutura das palavras: elementos formadores, processos de formação. Classificação e flexão dos vocábulos. Regras-padrão de concordância, regência e colocação. Convenções ortográficas da norma padrão. Translineação. Pontuação.

III – Literatura

O interesse da literatura reside no próprio *texto literário* e em suas relações com a sociedade e a cultura em que se insere. Assim sendo, o leitor do texto literário deve receber a obra como um produto da imaginação humana, inserido em um contexto sócio-cultural e que emprega a língua de uma maneira peculiar.

Considerando a literatura por essa perspectiva, exigir-se-á do candidato deste curso a capacidade de ler o texto literário com os seguintes propósitos: a) determinar as relações internas do texto, para descobrir a lógica de sua estrutura; b) apreciar os elementos linguísticos que conferiram à obra em estudo o estatuto do literário, diferenciando-a dos textos marcados pelo automatismo da linguagem referencial; c) interpretar ou ler nas entrelinhas, de modo a preencher os espaços vazios do

texto; d) determinar os valores veiculados pelas idéias do texto; e) contextualizar a obra em estudo, para reconhecer-lhe as intenções.

02. MATEMÁTICA

01. **Conjuntos:** Noções básicas de conjuntos. Operações com conjuntos: união, interseção, diferença, complementação e produto cartesiano. Cardinalidade de conjuntos finitos. Raciocínio lógico-matemático.
02. **Conjuntos Numéricos:** Conjunto dos números naturais (N), inteiros (Z), racionais (Q) e reais (R). Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação nos conjuntos numéricos. Propriedades destas operações. Médias (aritmética e ponderada). Módulo e suas propriedades. Desigualdades. Intervalos. Sistema de Medida: comprimento, superfície, volume, tempo e massa.
03. **Teoria Elementar dos Números:** Números primos, algoritmo da divisão. Sistemas de numeração. Critérios de divisibilidade. Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC). Princípio de indução finita.
04. **Proporcionalidade:** Razões e proporções: propriedades. Regra de três simples e composta. Regra de sociedade. Porcentagem. Juros simples. Escalas.
05. **Relações e Funções:** Relações binárias. Domínio, contradomínio e imagem de funções reais de variável real. Gráficos de relações e funções. Funções injetivas, sobrejetivas, bijetivas, pares, ímpares e periódicas. Composição de funções. Funções invertíveis.
06. **Números Complexos:** O conjunto C dos complexos. Módulo, argumento, formas algébrica e trigonométrica. Operações com números complexos: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Interpretação geométrica.
07. **Polinômios:** Conceitos. Funções lineares e quadráticas – propriedades, raízes, gráficos. Equações biquadradas. Adição e multiplicação de polinômios. Algoritmo da divisão. Fatoração. Equações polinomiais. Relações entre coeficientes e raízes. Raízes reais e complexas. Raízes racionais de polinômios com coeficientes inteiros.
08. **Exponenciais e Logaritmos:** Funções exponenciais e logarítmicas: propriedades e gráficos. Mudança de base. Equações e inequações exponenciais e logarítmicas.
09. **Trigonometria:** Grau e radiano. Funções trigonométricas: seno, co-seno, tangente, cotangente, co-secante e secante - propriedades e gráficos. Fórmulas trigonométricas. Identidades trigonométricas. Funções trigonométricas inversas e seus gráficos. Equações trigonométricas. Leis do seno e co-seno. Resolução trigonométrica nos triângulos.
10. **Progressões:** Progressões aritméticas - termo geral, soma dos termos, propriedades. Progressões geométricas - termo geral, soma e produtos dos termos, propriedades.
11. **Análise Combinatória:** Princípio geral de contagem. Arranjos, permutações e combinações simples. Binômio de Newton. Triângulo de Pascal.
12. **Matrizes e Sistemas Lineares:** Operações com matrizes – adição, subtração e multiplicação. Propriedades destas operações. Sistemas lineares e matrizes. Resolução e discussão de sistemas lineares. Determinantes e suas propriedades. Regra de Cramer, Regra de Sarrus e Teorema de Laplace.
13. **Geometria Plana:** Triângulos e quadriláteros. Igualdade e semelhança de triângulos. Propriedades dos ângulos, lados, alturas e medianos de triângulos. Relações métricas nos triângulos. Circunferências, polígonos regulares e relações métricas. Áreas e perímetros.
14. **Geometria no Espaço:** Retas e planos. Prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Poliedros e relação de Euler. Áreas e volumes.

15. **Geometria Analítica no Plano:** Distância entre dois pontos. Equação da reta. Paralelismo e perpendicularismo. Ângulo entre duas retas. Distância de um ponto a uma reta. Equações e propriedades das curvas – circunferência, elipse, hipérbole e parábola. Posição relativa de uma reta em relação a uma circunferência. Identificação da curva representada pela equação $Ax^2 + By^2 + Cx + Dy + F = 0$.

3. FÍSICA

1. **Noções de tempo e de espaço:** grandezas físicas; medidas de tempo, comprimento, massa, corrente elétrica e temperatura; sistemas de unidades e sistema internacional de unidades; notação científica; Algarismos significativos, ordens de grandeza. Escalas e gráficos; noções de vetores; grandezas escalares e vetoriais.
2. **Mecânica:** cinemática; posição, deslocamento, velocidade e aceleração; leis de Newton do movimento. Forças; representação vetorial; composição e resultante de um sistema de forças; trabalho e energia. Dinâmica; Trabalho e energia; impulso e quantidade de movimento linear.
3. **Calor:** temperatura; escalas termométricas; dilatação térmica: linear, superficial e volumétrica; quantidade de calor e trabalho; 1ª e 2ª leis da termodinâmica.
4. **Óptica:** modelo ondulatório da luz; reflexão, refração e instrumentos óticos; a óptica da visão.
5. **Eletricidade e magnetismo:** carga elétrica, fenômenos eletrostáticos, condutores e dielétricos; Lei de Coulomb, campo e potencial elétricos; fontes de força eletromotriz, capacitores; circuitos elétricos de corrente contínua, leis de Ohm; potência elétrica, efeito Joule. Fenômenos magnéticos, campo magnético de um ímã; indução magnética; lei de Faraday, força eletromotriz induzida, ondas eletromagnéticas.

4. BIOLOGIA

1. **Início da Vida:** Teorias sobre a origem da vida.
2. **Generalidades sobre Seres Vivos:** Propriedades da matéria viva. Reinos da Natureza.
3. **Base Molecular da Vida:** Substâncias inorgânicas da célula. Substâncias orgânicas da célula: glicídios, lipídios e proteínas. Enzimas, ácidos nucleicos e vitaminas.
4. **Citologia:** Teoria celular básica. Procariontes e eucariontes. Célula vegetal e célula animal. Estruturas celulares e suas funções: membrana, citoplasma e organelas, núcleo, divisão celular. Energética da célula: fotossíntese, respiração e fermentação.
5. **Histologia:** Classificação dos tecidos animais, suas estruturas e funções. Classificação dos tecidos vegetais, suas estruturas e funções.
6. **Anatomofisiologia Comparada:** Aparelho digestivo. Aparelho respiratório. Aparelho circulatório. Aparelho excretório. Sistema osteomuscular. Órgãos dos sentidos.
7. **Sistemas Integradores:** Homeostase. Hormônios. Sistema nervoso.
8. **Reprodução dos Seres Superiores:** Reprodução sexuada e assexuada. Reprodução nas plantas. Partenogênese, pedogênese, neotenia. Reprodução humana: sistema reprodutor, gametogênese e fecundação. Embriologia: evolução do ovo, anexos embrionários, embriogênese humana.
9. **Genética:** Bases da hereditariedade. 1ª Lei de Mendel. 2ª Lei de Mendel. Disjunção cromossômica. Retrocruzamento. Heredogramas. Tri e polibridismo. Probabilidades genéticas. Pleiotropia, genes letais, alelos múltiplos. Grupos sanguíneos. Interação gênica. Vinculação ligada ao sexo. Doenças hereditárias mais comuns. Genética das populações.

10. **Seres Vivos:** Nomenclatura, classificação e representantes. Moneras. Protistas. Reino Fungi. Vegetais inferiores, intermediários e superiores. Animais invertebrados: Filos Porífera, Coelenterata, Platyhelminths, Aschelminths, Annelida, Arthropoda, Mollusca, Echinodermata. Os cordados: peixes e tetrápodos.
11. **Teoria Elementar da Evolução:** Fixismo e evolucionismo. Lamarkismo, Darwinismo, Mutacionismo, Neodarwinismo. Provas do evolucionismo. Eras geológicas.
12. **Fundamentos da Ecologia:** Os ecossistemas. Dinâmica das populações, pirâmides ecológicas, biomas. Biosfera. Adaptações dos seres vivos, suas interações, equilíbrio ecológico. Ciclos biogeoquímicos: ciclos da água, do carbono, do oxigênio, do nitrogênio, do cálcio.
13. **Noções sobre Programas de Saúde:** Doenças adquiridas, congênitas e hereditárias. Profilaxia de doenças mais comuns. Doenças adquiridas transmissíveis mais comuns no Brasil: protozooses, verminoses, doenças bacterianas e micoses. Poluição ambiental.
14. **Vírus:** Estrutura, replicação de principais doenças

5. QUÍMICA

1. **Matéria e energia:** Propriedades da matéria. Substâncias e misturas. Estados físicos da matéria.
2. **Estudo do átomo:** Antecedentes: Leucipo, Demócrito. Modelos de átomos: Dalton, Thomson, Rutherford e a contribuição de Bohr. Núcleo e eletrosfera. Principais partículas elementares. Números quânticos. Distribuição eletrônica.
3. **Classificação Periódica dos elementos:** Blocos, grupos, períodos. Elementos representativos, de transição simples e interna. Propriedades periódicas e não periódicas.
4. **Ligações químicas:** ligações interatômicas e intermoleculares. Características e principais compostos.
5. **Cálculos químicos:** Determinação de fórmulas.
6. **Reações e equações químicas:** Balanceamento.
7. **Estudo das soluções:** Grau de solubilidade. Unidades de concentração. Diluição das soluções.
8. **Cinética e equilíbrio químicos:** Velocidade de reação. Fatores que alteram a velocidade de uma reação. Princípio de Le Chatelier.
9. **Eletroquímica:** Oxidação e redução. Potenciais de redução. Eletrodos e eletrólitos. Noções sobre pilhas e eletrólise.
10. **O átomo de Carbono:** Histórico e estado atual da química orgânica. Cadeias carbônicas. Classificação dos átomos de carbono em uma cadeia. Ligações polarizadas. Sistema π (π) deslocalizado. Ressonância.
11. **Compostos Fundamentais da Química Orgânica:** Hidrocarbonetos: definição; classificação; nomenclatura. Estudo dos hidrocarbonetos acíclicos e cíclicos. Séries orgânicas. Radicais orgânicos. Hidrocarbonetos aromáticos: classificação e nomenclatura. O caráter aromático. Heterociclos aromáticos. Petróleo e seus derivados. A química dos produtos do petróleo: combustão; craqueamento; polimerização.
12. **Estudo das Principais Classes Funcionais Orgânicas:** Compostos halogenados. Compostos oxigenados. Compostos nitrogenados. Compostos oxinitrogenados. Compostos organometálicos. Compostos multifuncionais.
13. **Isomeria** - Isomeria estrutural. Estereoisomeria.
14. **Compostos de Importância Biológica:** Glicídios. Lipídeos. Protídeos. Ácidos nucleicos.
15. **Poluição Química e Saneamento Ambientais:** Poluição da água. Tratamento químico da água para o consumo humano. Poluição por metais. Poluição atmos-

férica. Destruição da camada de ozônio. Poluição do solo. Aditivos químicos em alimentos.

6. GEOGRAFIA

1. **Geografia Moderna:** Conceito e princípios metodológicos. Campos de estudo; utilidade.
2. **Instrumentação Cartográfica:** Escala e dimensão dos mapas; uso dos mapas e orientação.
3. **Geografia Geral:** O meio-ambiente: a) relações entre clima, vegetação e solo; b) relacionamento do relevo com a estrutura geológica e as águas; c) as grandes paisagens naturais; zonas polares, desertos, montanhas, regiões temperadas e tropicais; d) degradação do meio-ambiente; e) conservação dos recursos naturais. Aspectos demográficos e econômicos: a) crescimento natural e sua relação com o crescimento econômico; b) a estrutura etária e por sexo, as atividades econômicas e a distribuição da renda; c) população urbana e população rural; d) as fontes de energia; e) as atividades primárias, secundárias e terciárias.
4. **Geografia Regional:** Caracterização e relações dos conjuntos de países: desenvolvimento-capitalista; subdesenvolvimento-capitalistas; socialistas. Geografia e problemas básicos dos principais blocos de países: a) América Latina; b) América Anglo-Saxônica; c) Blocos de países africanos; d) Oriente Médio; e) o mundo indiano; f) o sudeste asiático; g) o extremo oriente; h) as diversidades dos países europeus.
5. **Geografia do Brasil:** O território brasileiro: ocupação, paisagens naturais e os grandes domínios morfoclimáticos. A população: crescimento demográfico, movimentos migratórios, etnias, estrutura ocupacional por idade e sexo e distribuição da renda. As atividades econômicas. A questão urbana. Contrastes regionais. A problemática nordestina no contexto nacional.
6. **Geografia do Ceará:** a) condições geoambientais; b) compartimentação regional, suas características e desafios; c) povoamento e atividades econômicas; d) Região Metropolitana de Fortaleza.

6. HISTÓRIA

História Geral

1. **A História como Ciência:** conceitos e métodos; fato histórico, verdade e documento; tempo histórico e cronologia.
2. **As Sociedades do Antigo Oriente Próximo:** sociedade, economia e cultura (Egito, Fenícia, Pérsia, Mesopotâmia e Hebreus).
3. **Sociedades Escravistas da Antiguidade Clássica:** sociedade, economia e cultura (Grécia e Roma).
4. **A Alta Idade Média:** economia, política e sociedade; feudalismo europeu; cultura medieval; processo de urbanização; sociedades medievais mediterrâneas: Muçulmanos e Bizantinos; a crise do feudalismo.
5. **Da Crise Feudal às Revoluções Burguesas:** expansão marítima e comercial; Absolutismo, mercantilismo e colonização; o Antigo Sistema Colonial; Humanismo e Renascimento; as Reformas Protestantes; Iluminismo; Revolução Industrial: organização do trabalho e sistema de fábrica na sociedade capitalista; Revoluções Burguesas e Império Napoleônico.
6. **Período Contemporâneo:** guerras de independência e formação das nações na América; doutrinas socialistas no século XIX: marxismo e anarco-sindicalismo; Imperialismo europeu e partilha afro-asiática; Primeira Guerra Mundial; Revolução Russa de 1917 e formação da URSS; crise de 1929; regimes totalitários: sta-

linis-mo e nazi-fascismo; Segunda Guerra Mundial; descolonização na Ásia e na África; Guerra Fria; militarismo, movimentos populares e redemocratização na América Latina; a queda do Muro de Berlim e a derrocada dos regimes do Leste Europeu; cultura de massas e movimentos ecológicos; o fundamentalismo islâmico; formação de novos blocos de poder.

História do Brasil

1. **Período Colonial:** comunidades indígenas; expansão marítima e comercial portuguesa; Sistema Colonial; produção agrícola de exportação e trabalho escravo; Sociedade Colonial: vida rural e urbanização; Igreja e cultura; bandeirantismo, expansão pecuária e mineração; povoamento do espaço cearense.
2. **Período Imperial:** transferência da Corte portuguesa para o Brasil e o processo de independência; Primeiro Reinado e Regência: instabilidade política e tensões sociais; Segundo Reinado: economia e política; ciência e literatura; crise do Império e Proclamação da República: urbanização, abolicionismo e imigração; abolição no Ceará; hegemonia urbana de Fortaleza.
3. **Primeira República:** política dos governadores, oligarquia e coronelismo; economia agrário-exportadora; industrialização e urbanização: remodelação e disciplinarização do espaço urbano; trabalhador assalariado e movimento operário; movimentos sociais: Cangaceirismo, Canudos, Contestado, Revolta da Vacina, Revolta da Chibata e a Sedição de Juazeiro do Norte; a Coluna Prestes; Intervenções no Ceará; a Igreja Católica e os movimentos sociais e políticos no Ceará (LCT, CTC e LEC).
4. **Anos 30 e Estado Novo:** Estado e sociedade: legislação trabalhista e corporativismo; Revolução Constitucionalista de São Paulo; Integralismo e Igreja Católica; Aliança Nacional Libertadora (ANL) e a Revolução Comunista de 1935; redemocratização e reorganização partidária.
5. **Período Democrático:** Trabalhismo, Nacional-desenvolvimentismo e a criação de órgãos de planejamento regional; cultura e comportamento nos anos 50; movimentos sociais no campo e na cidade; instabilidade e confronto político.
6. **Período Pós-64:** Militarismo e Autoritarismo; movimentos culturais e sociais nos anos 60 e 70; vanguardas e guerrilha no Brasil; centralização político-administrativa; o novo movimento operário do ABC, greves, Diretas-Já e nova reorganização partidária; os governos civis pós-regime militar; governos dos "coronéis" no Ceará e o projeto político empresarial a partir do primeiro Governo de Tasso Jereissati.

8. LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS

A prova constará de questões sobre compreensão de idéias, vocabulário e gramática, conforme o programa a seguir discriminado:

1. **Determinantes:** Usos e omissões.
2. **Substantivos:** Diferentes tipos e funções, gênero, número e grau.
3. **Adjetivos:** Diferentes tipos, posições, ordem, comparação e locuções.
4. **Pronomes:** Emprego dos diversos tipos.
5. **Preposições:** Diferentes tipos, usos, omissões, posições e locuções.
6. **Advérbios:** Diferentes formas, tipos, posições, ordem, comparação e locuções.
7. **Conjunções.**
8. **Caso Possessivo/Genitivo:** Formas e usos
9. **Verbos:** Diferentes classes e usos - afirmativo, interrogativo e negativo, flexão, concordância, formação dos tempos verbais, modos, formas nominais e vozes.
10. **Discurso Direto e Indireto.**

ANEXO II**LOCAIS DAS INSCRIÇÕES E DAS PROVAS**

Nº	Polo	RESPONSÁVEL – Local
1	Beberibe	MARIA VIRGINIA TAVARES CRUZ VITORIANO Local: CVT Endereço: Rua José Bessa, 299- Centro Beberibe – Ceará - CEP: 62840-000 Fone: (85) 8841.4515 – 9992.0479 ou 3338.2035 e-mail – virginia_tavares@yahoo.com.br
2	Brejo Santo	FRANCISCO HORLEY LUCENA TELES Local: CVT Endereço: Rua Manuel Antônio Cabral S/N - Centro Brejo Santo – Ceará - CEP 63.260-000 Fones: (88) 9965.7477 – (88) 3531.1684 e-mail - horleylucena.bs@bol.com.br
3	Campos Sales	MARA LIMA DE ALENCAR RODRIGUES Local: CVT Endereço: Rua Emiliano Fortaleza, S/N Bairro: Alto Alegre CEP: 63150-000 - Campos Sales-CE Fone: (88) 3533 12 49 – 3533 1874 (88) 9924 9734 e-mail – alencarmara@yahoo.com.br
4	Jaguaribe	MOIZÉS FERREIRA NETO Local: Escola Alice Diógenes Endereço: Rua Padre João Bandeira, s/n Bairro: Centro CEP: 63 475 – 000 – Jaguaribe - Ceará Fone/fax: (88) 3522.1137 - (85) 8632.4126 e-mail - moizesjbe@gmail.com
5	Maranguape	JULIANA CAMPOS LAZER Local: CVT Endereço: Praça Capistrano de Abreu, 313 - Centro Maranguape - CE Fone: (85) 3341.3355 - (85) 8786 3114 e-mail – juliana@centec.org.br
6	Mauriti	MARIA ORLANDINA IZIDRO JACÓ Local: E. E. F. Centro Educacional de Mauriti Endereço: Rua: Padre Argemiro Rolim de Oliveira s/n Bairro: Serrinha CEP: 63210-000 – Mauriti - Ceará Telefone: (88) 3552- 1333/ 9931 4215 colégio 3552 9280
7	Missão Velha	RÔMULO VASCONCELOS MENEZES Local: CVT Endereço: Rua: Cel. José Dantas, s/n - Centro Missão Velha – Ceará CEP 63200-000 Fone: (88) 9621 8848 - (88) 3542.2900 e-mail: romulovm@bol.com.br

8	Orós	<p>CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA Local: Pólo Pe. Djalvo Bezerra de Alencar Endereço: Rua: Anastácio Maia, 51 Orós - Ceará Fone: (88) 3584.1461 - (88)9607 0840 E-mail: uabpolooros@yahoo.com.br ou camilalucascaio@yahoo.com.br</p>
9	Piquet Carneiro	<p>PATRICIA BARROS BEZERRA Local: CVT Endereço: Rua: Zacarias Pinheiro da Silva, S/N - Centro Piquet Carneiro- Ceara - CEP: 63605-000 Fone: (88) 3516-1300 - 9921.5818 e-mail - patricia@centec.org.br</p>
10	Quixeramobim	<p>ANTONIO MARCOS MACHADO DE SOUSA Local: Polo UAB Dr. Andrade Furtado Endereço: Av. Dr. Joaquim Fernandes, 382- Bloco -C - CENTRO Quixeramobim - Ceará Responsável: ANTONIO MARCOS MACHADO DE SOUSA Fone. (88) 3444.2960 (88) 3441.4526 (88) 3441.4415 (88) 8812.6538.</p>